

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA**

Eje - Mesa de Trabajo 3 - Extensión, docencia e investigación

**OLIVEIRA, Júlio Aguiar de;**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Mestre em Filosofia do Direito pela UFMG. Doutor em Filosofia do Direito pela UFMG. Professor dos Cursos de Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e da Pontifícia Universidade Católica - Minas Gerais. Professor do Programa de Pós Graduação em Direito da PUC Minas. Coordenador-Geral do Programa de Extensão Núcleo de Direitos Humanos da UFOP - Minas Gerais - Brasil. E-mail: j.aguiardeoliveira@gmail.com.

**MILANEZ, Felipe Comarela;**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor do curso de graduação em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública da UFOP, Coordenador-Técnico do Projeto Direito da Criança e do Adolescente, vinculado ao Programa Núcleo de Direitos Humanos da UFOP - Minas Gerais - Brasil. E-mail: felipemilanez@gmail.com.

**FERREIRA, Paula Camila Veiga.**

Graduando em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. Coordenador-Discente do Projeto Direito da Criança e do Adolescente, vinculado ao Programa Núcleo de Direitos Humanos da UFOP - Minas Gerais - Brasil. E-mail: paula.pop@hotmail.com.

## **RESUMO**

O projeto "Direitos da Criança e do Adolescente" é um projeto de extensão vinculado ao Núcleo de Direitos Humanos da UFOP. Pautado pela proteção e promoção dos direitos infante-juvenis, o projeto objetiva a criação de uma rede integrada de atendimento à criança e ao adolescente (RIA-Criança e Adolescente). Nesse sentido, busca fomentar o diálogo, por meio da criação de fóruns de discussão, entre os órgãos e instituições que lidam cotidianamente com as questões relativas à infância e juventude: o CMDCA, o Conselho Tutelar, a Polícia Civil, a Polícia Militar, o Ministério Público Estadual e o Juizado da Infância e Juventude. Além disso, o projeto objetiva orientar e mobilizar a comunidade em relação aos direitos da criança e do adolescente, promovendo edições de cursos sobre direitos da criança e do adolescente para a população local. O projeto estabeleceu parcerias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCD, o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Ouro Preto/MG.

## **ABSTRACT**

The project "Direito da Criança e do Adolescente" is a extension project linked to the Núcleo de Direitos Humanos/UFOP. Guided by the protection and promotion of children's rights, the project aims at creating an integrated network of care for children and teenager (INCAT-Children and Teenager). In this sense, it seeks to promote dialogue, through the creation of discussion forums, among agencies and institutions that deal daily with issues related to children and youth: MCRCT, Tutelary Council, the Civil Police, Military Police, State Prosecutor and Judge Children and Youth. In addition, the project aims to guide and mobilize the community in respect of the rights of children and teenager, promoting courses on issues of the rights of child and teenager for the local population. The project has established partnerships with the Municipal Council for the Rights of the Child and Teenager - MCRCT, the Tutelary Council and the Municipal Social Welfare and Citizenship in the city of Ouro Preto/MG.

## **JUSTIFICATIVA**

Em sintonia com demandas de setores organizados da sociedade, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1949) e com a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), a Constituição Brasileira de 1988 reconheceu as crianças e os adolescentes brasileiros como sujeitos plenos de direito. No entanto, na medida em que essa parcela da população encontra-se na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, suas famílias, o poder público e o conjunto da sociedade em geral devem reunir esforços no sentido de garantir a efetivação de seu direito a um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social saudável e normal.

O objetivo geral do Núcleo de Direito Humanos da UFOP é propor ações emancipatórias aos indivíduos e à comunidade, de forma a torná-los sujeitos ativos na transformação de sua própria realidade e não meros receptores de ações externas. No caso específico do projeto "Direito da Criança e do Adolescente", a interação com a população é necessária tanto para a sua formação crítico-reflexiva como para um maior nível de mobilização pelo respeito à infância e juventude.

Assim, lutar contra o desrespeito aos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes representa um esforço conjunto de diversos setores da sociedade pela primazia da dignidade humana. A Universidade, enquanto espaço privilegiado para a reflexão,

investigação e debate, reúne condições para contribuir na tarefa pela realização plena dos direitos das crianças e dos adolescentes.

## **METODOLOGIA**

O Núcleo de Direitos Humanos da UFOP utiliza, desde a *preparação* do pesquisador até a *avaliação* da pesquisa, a metodologia da pesquisa-ação, formulada por Michel Thiollent, que é fundamentada numa intensa interação entre pesquisadores e público atingido, de forma a aumentar o conhecimento dos pesquisadores e o conhecimento das pessoas e dos grupos considerados. Thiollent define a pesquisa-ação como sendo:

*[...] um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo.*<sup>1</sup>

Tal método apresenta ainda alguns traços apontados por Hall (1981: 14), assim sintetizados:

*A informação é devolvida ao povo, de onde a mesma surgiu bem como na linguagem e na forma cultural daquele ambiente; o povo e o movimento de base passam a estabelecer o controle do trabalho; as técnicas de pesquisa tornam-se acessíveis ao povo; um esforço consciente é necessário para manter o ritmo da ação-reflexão do trabalho; aprender a escutar e a ciência tornam-se partes do dia-a-dia da população.*

Além disso, valem da adaptação do Método Paulo Freire, com a aplicação dos seus princípios metodológicos mais importantes, principalmente quando o projeto tem como uma de suas ações o oferecimento de cursos; são eles: respeito ao educando, conquista da autonomia e dialogicidade.

## **O PROJETO**

---

<sup>1</sup> THIOLENT, Michel. *Metodologia da Pesquisa-Ação*. São Paulo: Cortez, 1996, p.14.

O projeto Direito da Criança e do Adolescente (DCA) é um dos 7 projetos de extensão que integram o Programa Núcleo de Direitos Humanos (NDH), do Departamento de Direito (DEDIR) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

O NDH-UFOP, programa de extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, decorre da compreensão de que a educação superior, em especial a educação jurídica, tem de ser orientada para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Essa orientação, no entanto, não pode resumir-se a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas ministradas no interior das salas de aula. Educação para a cidadania e para a democracia exige o emprego de estratégias de ensino/pesquisa/extensão que insiram alunos e professores no cotidiano dos desafios de organização e luta de pessoas e comunidades para a superação de seus problemas e construção de uma vida justa e boa.

O NDH-UFOP, em razão disso, propicia o envolvimento direto de professores e alunos com os desafios da construção dos direitos humanos, isto é, com o desafio da verdadeira emancipação. Constitui-se numa materialização do compromisso da Universidade com a formação para a cidadania e a democracia.

Atualmente, o NDH-UFOP desenvolve os seguintes projetos: “Curso Educação Consumo Consciente e Direito do Consumidor”, “Curso Direitos do Idoso”, “Parceria entre NDH-UFOP e Pré-vestibular Comunitário Humanista”, “Articulação com as Esferas de Cidadania”, “Assessoria Jurídica Comunitária” e “Parlamento Jovem”.

Esses projetos são todos pautados na metodologia da pesquisa-ação, diferenciando nossas ações de qualquer política assistencial ou paternalista. Afinal, como alerta Borda (1974: 41):

*Não pode haver separação entre o pesquisador e a metodologia. Se faz necessária a militância do pesquisador já que sem a prática não será possível deduções de cunho teórico ou mesmo a validade ou não do conhecimento.*

Logo, com o projeto “Direito da Criança e do Adolescente” não poderia ser diferente. Ele surgiu de uma demanda da própria comunidade ouropretana, manifestada em pesquisas realizadas pelo NDH-UFOP.

Ao final de 2009, após uma edição do curso “Direito do Idoso” (projeto de extensão do NDH-UFOP), houve um número significativo de solicitações, através de questionários respondidos, para que fosse oferecido um curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Assim, já no início de 2010, o NDH-UFOP elaborou o projeto “Direito da Criança e do Adolescente”, que, aprovado pela Pró-reitoria de Extensão, vem sendo desenvolvido desde então, no contexto das ações e projetos desenvolvidos pelo NDH-UFOP, por uma equipe formada por sete pesquisadores-extensionistas do Departamento de Direito da UFOP, sob a coordenação de um professor da UFOP.

## **ATIVIDADES**

### **CURSO: CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS**

Inicialmente, o projeto tinha como única ação a promoção de cursos em Ouro Preto para a comunidade de forma geral. Todavia, ao firmar as parcerias com os órgãos municipais que trabalham com a questão infanto-juvenil, isto é, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, surgiu uma nova e urgente demanda: a capacitação dos conselheiros tutelares.

Em virtude de um insuficiente conhecimento das disposições do ECA, os conselheiros tutelares não sabiam quais eram suas próprias atribuições e competências e, por conseguinte, também desconheciam as atribuições e competências dos demais órgãos responsáveis por questões relacionadas à infância e juventude ouropretanas.

Assim, durante o ano de 2010 foram estabelecidas duas prioridades: capacitar os conselheiros tutelares e elaborar, concomitantemente, um material de apoio para a aplicação do curso. Deste modo, foi elaborada uma apostila com os principais textos do ECA e ilustrada com várias situações práticas, colhidas entre casos reais de repercussão nacional, envolvendo crianças e adolescentes.

A fim de propor um diálogo entre todos os órgãos que trabalham e se envolvem na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, foram convidados para a 1ª edição desse curso, além dos conselheiros tutelares, representantes do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Juizado da Infância, do Ministério Público, da Polícia Civil e da Polícia Militar.

Dessa forma, oportunizou-se um contato inédito entre todos os órgãos envolvidos na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes em atuação na cidade de Ouro Preto, o que tornou possível, pela primeira vez, o diálogo, a compreensão de atribuições e competências recíprocas, a eliminação de atritos no contexto do desenvolvimento de suas atividades específicas e a proposição conjunta de ações de enfrentamento das violações dos direitos infanto-juvenis.

Esse momento de interação e compartilhamento de experiências revelou para o projeto “Direitos da Criança e do Adolescente” uma nova forma de atuação: a criação de uma rede integrada de atendimento da criança e do adolescente (RIA-Criança e Adolescente), envolvendo todos os órgãos competentes, de forma a otimizar os atendimentos e minimizar os possíveis atritos de competência entre os órgãos.

## **DIAGNÓSTICO DA REALIDADE INFANTO-JUVENIL EM OURO PRETO**

O desconhecimento de quais violações e a intensidade com que elas vitimizam as crianças e os adolescentes de Ouro Preto, sem dúvida, prejudica a eficácia dos investimentos públicos em ações relevantes e em propostas de políticas públicas voltadas para a proteção das crianças e dos adolescentes.

Dessa forma, os órgãos municipais, sob liderança do CMDCA e auxílio do DCA, resolveram fazer um diagnóstico da realidade infanto-juvenil de Ouro Preto. Por meio de uma análise criteriosa de todas as ocorrências registradas no Conselho Tutelar, Polícia Civil e Militar, Ministério Público e Postos de Saúde extraíram-se dados estatísticos das principais violações aos direitos e garantias fundamentais das crianças e dos adolescentes, entre outras variáveis.

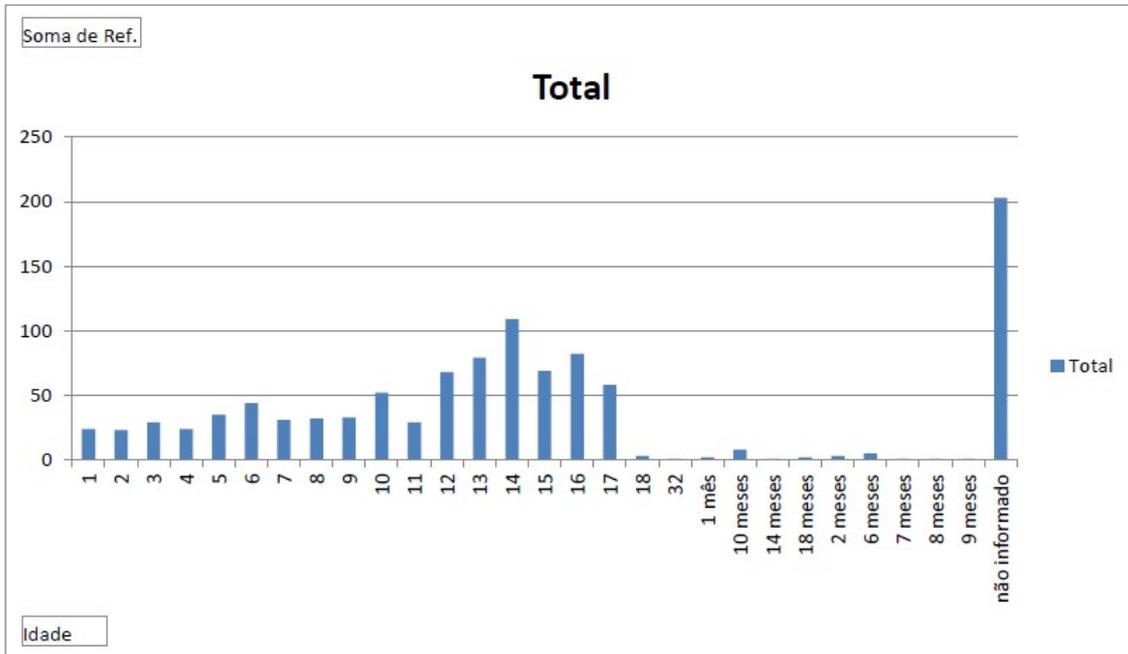
Hoje, todas as instituições promotoras dos direitos e garantias fundamentais infanto-juvenis, até então estranhas entre si, uniram-se em prol do Diagnóstico da Criança e do Adolescente. Num levantamento parcial de dados, já se conhece os casos mais recorrentes de violações, idade das vítimas, bairros com maior incidência, principal agente violador, entre outras informações.

Abaixo, foram relacionados alguns dados obtidos através dos registros dos conselheiros tutelares, que relatam seu dia-a-dia por meio de cadernos individuais, semelhantes a “Diários”.

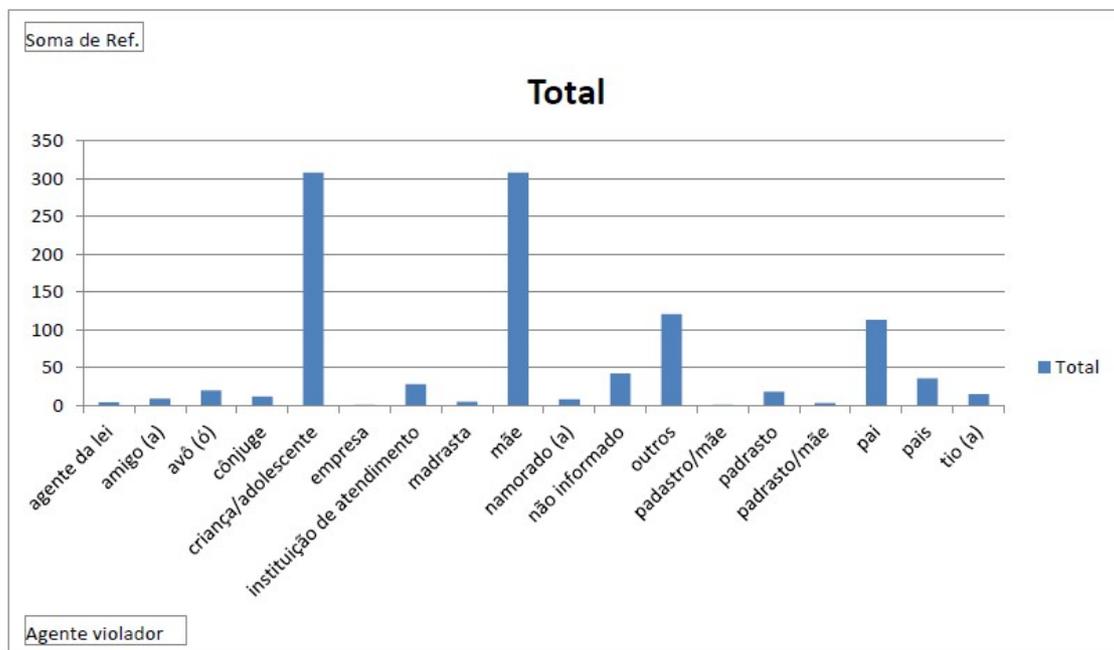
**Dados parciais, a respeito das violações aos direitos infanto-juvenis, extraídos dos registros do Conselho Tutelar de Ouro Preto**  
**PRINCIPAIS VIOLAÇÕES EM OURO PRETO**

Soma de Ref.	
Tipo de Violação	Total
Abandono intelectual	79
ameaça	29
Discriminação	6
Drogas	63
não informado	30
Negligência	8
Negligência familiar	312
outro ato infr. cometido pelos pais	22
outro ato infr. praticado por criança/adolescente	71
Rebeldia	191
Tortura e maus tratos	146
Trabalho infantil	17
Violência psicologica	46
violência psicológica	1
violência sexual	31
Total Geral	1052

**IDADE DAS VÍTIMAS**



### AGENTE VIOLADOR



Após analisar os relatos dos conselheiros - feitos de forma manuscrita e pouco sistematizada – foi constatada a necessidade a necessidade de se elaborar uma padronização de tais relatos por meio de uma ficha-base, que foi disponibilizada

virtualmente. Através da padronização dos relatos, foi assegurada uma memória de dados relevantes e completos que, por sua vez, facilita a construção de políticas públicas pertinentes à realidade do município de Ouro Preto.

Outra fragilidade encontrada no Conselho Tutelar e que merece questionamento são os requisitos exigidos para que os cidadãos de Ouro Preto se candidatem ao Conselho Tutelar. O requisito que mais chama atenção é o grau de escolaridade, visto que a mera alfabetização bastava para a candidatura. Entretanto, a necessidade de exigir maior formação dos conselheiros, principalmente após a construção do Diagnóstico, bem como a preocupação para que a questão infanto-juvenil seja trabalhada de forma mais segura e eficiente, fez com que o grau de escolaridade exigido fosse elevado para o ensino fundamental completo:

**Ouro Preto vai eleger seu novo Conselho Tutelar  
(30 de julho de 2011)**

*Eleições Conselho Tutelar de O.Preto (5 titulares e 5 suplentes).*

*Os titulares receberão salário de R\$ 1.075,00 + benefícios eventuais que forem concedidos pelo Poder Executivo aos servidores públicos municipais. Mandato de 3 anos (setembro de 2011 a setembro de 2014).*

*Jornada de trabalho de no mínimo 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, podendo haver regime de plantão, cumprindo-se, em qualquer caso, jornada diária não excedente a 8 horas.*

*Inscrições até a próxima 5ª feira (04/08), de 12 às 18h, na rua São José, 215, sala 104.*

*Poderão votar todos os eleitores com domicílio eleitoral em Ouro Preto, em situação regular, mediante apresentação do Título de Eleitor e da Carteira de Identidade, DESDE QUE SE CADASTREM PREVIAMENTE nas escolas municipais, no horário de funcionamento das mesmas, no período de 8 a 24 de agosto.*

**Exigências:**

***Fundamental completo. Reconhecida idoneidade moral. Acima de 21 anos. Residir no município há + de 2 anos. Estar em gozo de seus direitos políticos. Possuir reconhecida experiência de, no mínimo, 1 ano na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente.***

**Eleições:**

*Dia 28 de agosto, das 9 às 16h, na Câmara Municipal e nos distritos onde houver candidatos, em local a ser informado posteriormente.*

*Obs. 1) Informações retiradas do Edital nº 01/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Obs.: 2) Maiores informações: 3559-3289 e 3552-4021<sup>2</sup>*

---

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://falaouropreto.com.br/ouro-preto-vai-eleger-seu-novo-conselho-tutelar>> Acesso em: Agosto, 2011.

Parece uma mudança irrelevante, mas diante da importância da qualidade dos registros de ocorrências envolvendo crianças e adolescentes de Ouro Preto, esta exigência trará consigo significativas melhoras à rotina das crianças e dos adolescentes.

### **REDE INTEGRADA DE ATENDIMENTO (RIA-CRIANÇA E ADOLESCENTE)**

Após conhecer os principais obstáculos existentes no Conselho Tutelar do município de Ouro Preto e criar propostas que os minimizem, capacitando os conselheiros, bem como os membros do CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Juizado da Infância, Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar; o próximo desafio passou a ser a construção da Rede Integrada de Atendimento (Ria-Criança e Adolescente)

Parte disso é reconhecer que uma rede de instâncias protetoras deve ser acionada, articulada e mobilizada, com o objetivo de identificar e mapear os problemas infanto-juvenis e as potencialidades das instituições que atuam em tal área, intervindo assim, de forma efetiva e contextual. Neste sentido, a Magna Carta brasileira, em seu artigo 227, dispõe:

*Art. 227 - "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

A tutela das garantias constitucionais infanto-juvenis, por sua vez, surgiu com o advento da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, que estabeleceu nova concepção e gestão das políticas de atenção a este segmento da sociedade, dando origem a um sistema de garantia de direitos. O art. 4º do ECA reitera, inclusive, a responsabilidade conjunta do Estado, da sociedade e da família na proteção e promoção à infância e juventude brasileiras.

**Art. 4º, ECA: Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.**

**Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:**

**a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;**



**XI CONGRESSO  
IBEROAMERICANO  
DE EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA**



**UNIVERSIDAD NACIONAL  
DEL LITORAL**

- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude*

Resta claro, portanto, a relevância de se construir a Rede Integrada de Atendimento, acionando não só as instituições governamentais, mas também a sociedade e a família da vítima. Isso porque se trata de uma responsabilidade solidária, exigida legalmente, em que cada um dos protagonistas, em suas respectivas dimensões, promove a primazia dos direitos das crianças e dos adolescentes, principalmente através de ações amplas, diversificadas e interdependentes.

Enfim, crianças e adolescentes são pessoas em desenvolvimento, exigindo, portanto, para o seu bom desenvolvimento físico, mental, espiritual e social a união de esforços e apoio mútuo do Estado, da sociedade e da família, em que a cada um destes cabe agir dentro de suas atribuições e âmbitos de atuação, constituindo verdadeira rede integrada de atendimento pela criança e pelo adolescente (RIA-Criança e Adolescente).

## **CONCLUSÃO**

O Projeto Direito da Criança e do Adolescente nasceu de uma demanda da comunidade ouropretana. Inicialmente objetivava-se a capacitação da comunidade, através da aplicação de cursos sobre o ECA.

Entretanto, ao traçar as parcerias e conhecer as fragilidades das instituições que trabalham cotidianamente com o tema, as prioridades do projeto adquiriram novo contorno: a capacitação dos protetores e promovedores diretos dos direitos e garantias infanto-juvenis.

Esta capacidade de adaptação às demandas da realidade é uma das mais importantes características de um projeto de extensão bem elaborado. É fundamental que um projeto de extensão se mantenha atento para a verdade de que a convivência e a troca de experiências com a comunidade local delineiam sua própria história, o que impõe à atividade extensionista uma constante atenção para a escuta e interpretação das demandas da realidade.

A capacitação dos conselheiros municipais, assistentes sociais, policiais civis, policiais militares e comissários de menor é fruto dessa atenção. No contexto de um projeto, descobre-se uma inesperada e urgente necessidade, inicialmente não contemplada no projeto, mas de importância central. Desse modo, o projeto “Direitos da Criança e do Adolescente” – ao redefinir-se e ao incorporar a demanda pela capacitação desses agentes, vem contribuir para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes da cidade de Ouro Preto e, nesse sentido, para a construção de uma sociedade mais inclusiva, democrática e cidadã.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da Pesquisa-Ação*. São Paulo: Cortez, 1996, p.14.

Hall, Budd. L. *Participatory research, popular knowledge and power e personal reflection*. In: *Convergence*, XIV no 3, 1981.

Borda. Orlando Fals e outros. *Causa popular. Ciência popular. Uma metodologia do conhecimento científico através de ação*. Publicação de La Rosca: Bogotá, 1972.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e terra.

TOSI, Giuseppe. *Direitos Humanos: história, teoria e prática*. Editora: Universitária/ UFPB, 2005.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. *Das necessidades humanas aos direitos: ensaio de sociologia e filosofia do direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 4ª edição: São Paulo: Cortez, 2000.